



**EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 22/2024**  
**PROCESSO Nº 23223.001325/2024-76**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUDESTE DE MINAS GERAIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação à Docência - PIBID torna pública a abertura de inscrições para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para o Programa PIBID, na forma deste Edital.

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

1.4 Todos os participantes devem sempre observar a Portaria CAPES nº 90/2024, que regulamenta o Programa, as regras estabelecidas no Edital CAPES no 10/2024 e suas respectivas alterações. Estes documentos estão todos disponíveis na página oficial do PIBID, no site da Capes.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

### 4. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R \$1.100,00 (um mil e cem reais), pagas pela CAPES.

4.2. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<b><i>Subprojetos de Licenciatura</i></b>	<b><i>Campus do IF Sudeste MG</i></b>	<b><i>Bolsas</i></b>
Ciências Biológicas	Barbacena e Muriaé	3
Educação Física	Barbacena e Rio Pomba	3
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	3
Letras	São João del-Rei	3
Matemática	Rio Pomba e Santos Dumont	3
Química	Barbacena	3

\*Total: 18 bolsas

4.3 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista. Sendo de responsabilidade do beneficiário a correta inclusão dos dados na plataforma de controle de bolsas (SCBA).

4.4 É vedado ao bolsista o acúmulo do recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e com autorização expressa da CAPES.



## **5. DAS CONDIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pelo IF Sudeste MG;
- II - possuir diploma de licenciatura na área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto. Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
- II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV - ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.
- VI - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo ele inicie.
- VII - Executar o plano de atividades aprovado.
- VIII - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- IX - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgá-los no IF Sudeste MG e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- X - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. Um tutorial de criação do currículo pode ser visualizado em [https://drive.google.com/file/d/1hix8l4HW\\_pZtUxD7xu0-hqaChaiBtWQH/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1hix8l4HW_pZtUxD7xu0-hqaChaiBtWQH/view?usp=sharing).

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES**

São atribuições do supervisor:

- I - planejar, junto ao coordenador de área, as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira.
- II - Acompanhar e avaliar a execução das ações propostas, zelando pelo cumprimento do planejamento.
- III - orientar, com apoio do Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência e demais registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos para as atividades do Subprojeto;
- V - apresentar ao Coordenador de Área a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira; além de situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar de ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Institucional, para o



aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo IF Sudeste MG ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades supervisionadas e executadas na Escola Parceira e no programa como um todo; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

7.1. O professor interessado em participar da seleção para as vagas do PIBID/IF Sudeste MG deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jqbj8Q9pgek8wFQS8>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em um único arquivo no formato pdf, ao formulário:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de atuação no magistério (02 anos, no mínimo);
- c) Documento comprovando pertencer ao quadro de professores da escola pública, preferencialmente em cargo efetivo, e atuar em sala de aula em componente curricular do subprojeto;
- d) Cópia do diploma de licenciatura na área do subprojeto de interesse;
- e) Carta de intenção ao coordenador de área do subprojeto, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto do PIBID e proposta de ação como supervisor (ANEXO II);
- f) Currículo atualizado com comprovação documental das informações declaradas (contendo informações referentes a: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico);
- g) Cópia do documento de identidade e CPF;
- h) Declaração de que possui a disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, considerando o acompanhamento da dedicação de 40h mensais, requeridas de cada bolsista de iniciação à docência; de que participará, sempre que solicitado, de reuniões (presenciais ou remotas) e de que apresentará todos os relatórios e documentos solicitados pelo coordenador de área do subprojeto e pela CAPES.
- i) Cópia do currículo, que deve ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que também será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.



j) Declaração de anuência da direção da escola em que atua e desenvolverá as ações do PIBID, manifestando interesse em receber os estudantes de iniciação à docência e contribuir para o desenvolvimento dos subprojetos aprovados (modelo disponível no Anexo III).

k) Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais.

7.2. Datas de inscrições dos candidatos: **23 a 31 de outubro de 2024.**

## 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto no PIBID/IF Sudeste MG e pelo menos um membro convidado da área do subprojeto ou da área pedagógica.

8.2 A seleção ocorrerá em **etapa única de** análise do currículo documentado e da carta de intenção apresentada, de acordo com as seguintes pontuações:

SUBITENS	PONTUAÇÃO
I. (SA) número de anos em sala de aula, devidamente comprovados.	0,5 (meio) ponto por ano completo, limitado a 10 anos completos.
II. (CV) currículo devidamente comprovado	De 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, de acordo com os seguintes itens (a pontuação não é cumulativa, e contam-se número de títulos em cada nível): 1. Doutorado: 5,0 pontos 2. Mestrado: 3,5 pontos 3. Especialização - mínimo 360 horas: 1,5 pontos
III. (CI) Carta de intenção	De <b>0,0 (zero) a 5,0 (cinco)</b> pontos, de acordo com os seguintes itens: 1. a motivação em participar das atividades do PIBID: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos; 2. o conhecimento dos objetivos do PIBID/ IF Sudeste MG e disponibilidade para a execução das atividades: de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto; 3. proposta de ação como supervisor no programa PIBID/IF Sudeste MG: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os docentes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida.

9.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:



- a) A maior nota de currículo (CV), e permanecendo o empate, maior nota de Carta de Intenção (C);  
b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

9.3 A nota final (NF) de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{[(SA \times 1) + (CV \times 2) + (CI \times 3)]}{6}$$

9.4. Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o número de bolsas disponíveis na área, os professores que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os subitens pontuados no item 8.2.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 2,5 pontos.

10.2. Os candidatos aprovados farão jus ao recebimento mensal, durante a vigência do edital, de no máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/IF Sudeste MG, observando-se a ordem de classificação e desempenho ao longo do projeto.

10.3. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFSudeste MG.

10.4. Os resultados da seleção serão publicados na página institucional do IFSudesteMG.

10.5. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão entregar em data a ser definida, a seguinte documentação:

<b>Documentação</b>
Ficha de cadastro (Anexo IV)
Fotocópia do CPF
Fotocópia do RG
Fotocópia comprovante de residência
Fotocópia comprovante bancário - conta corrente em nome do candidato
Comprovante de cadastro na Plataforma Freire
Autorização de uso de imagem (Anexo V)



## 11. DO CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
18 de outubro de 2024	Lançamento do Edital
21 de outubro de 2024	Período para solicitação de impugnação do Edital de seleção do PIBID
22 de outubro de 2024	Resultado das solicitações de impugnação do Edital de seleção do PIBID
23 a 31 de outubro de 2024	Inscrição dos candidatos
01 de novembro de 2024	Divulgação da lista de inscritos e do local e horário das entrevistas no site do Campus do subprojeto de interesse
04 e 05 de novembro de 2024	Seleção dos candidatos
06 de novembro de 2024	Divulgação do resultado provisório
07 de novembro de 2024	Prazo para recursos
08 de novembro de 2024	Divulgação do resultado definitivo

## 11. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

11.1. As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

11.2 Em caso de desempenho insatisfatório, descumprimento das ações propostas pelo subprojeto ou desistência, haverá substituição do bolsista, respeitando-se a ordem de classificação após este processo seletivo, por outro docente que atenda aos mesmos requisitos previstos neste edital e nos documentos da CAPES referentes ao PIBID.

11.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

11.4. É permitida a substituição a qualquer tempo, desde que seja assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas.

11.5 O não cumprimento das atribuições do supervisor acarreta no seu desligamento e a obrigação de restituir os valores recebidos como bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

12.2. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico (Anexo VI) do coordenador



de área do subprojeto de interesse. Para os projetos multicampi, enviar preferencialmente ao docente do campus da cidade de interesse.

12.3. É vedado o acúmulo de qualquer tipo de bolsa concedida por agências do governo federal.

12.4. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IF Sudeste MG.

12.5. O Coordenador de área do PIBID/IF Sudeste MG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo docente entre os selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

12.6. O candidato classificado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para manifestar ao coordenador de área o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação solicitada.

12.7. Os candidatos poderão solicitar impugnação do edital, por escrito, exclusivamente por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID ([pibid@ifsudestemg.edu.br](mailto:pibid@ifsudestemg.edu.br)), com cópia ao coordenador de área do subprojeto de interesse, até o dia 21 de outubro de 2024, devendo constar no campo assunto do e-mail "SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO". A solicitação deverá estar devidamente fundamentada, indicando, com precisão, os pontos a serem contestados que levam ao cancelamento do edital, contendo o nome completo, CPF e telefone para contato.

12.8. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, conforme cronograma, por escrito, exclusivamente por e-mail ao coordenador(a) de área do subprojeto ao qual está concorrendo, com cópia para a coordenação institucional no email [pibid@ifsudestemg.edu.br](mailto:pibid@ifsudestemg.edu.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

12.9 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2024.

Profa. Leandra de Oliveira Cruz da Silva  
Coordenadora Institucional do Programa PIBID/IF Sudeste MG  
SIAPE 2577897

Wilker Rodrigues de Almeida  
Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG  
Portaria nº 66 de 18/01/2023 - DOU 19/01/2023



**ANEXO I - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 22/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR**

**Dados do Candidato**

<b>Pessoal</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
<b>Endereço de moradia permanente do candidato</b>		
Av/Rua:		Bairro:
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		
<b>Profissional</b>		
Escola pública de atuação docente:		
Tipo de vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário		

**Informe seus horários disponíveis, atualmente, para atuação nas ações de planejamento e avaliação do programa**

	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Observação: o pedido de informação da disponibilidade é uma consulta prévia e não garante que



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e**  
**Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Ensino**



---

as atividades do programa ocorram sempre nos horários disponibilizados pelo docente.

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data:.....

Assinatura: .....







**ANEXO III - EDITAL PIBF Sudeste MG 22/2024**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DO**  
**GESTOR DA ESCOLA PÚBLICA PARCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
gestor da Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Declaro para os devidos fins que o(a)  
professor (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF no \_\_\_\_\_ exerce suas atividades docentes nesta escola, atuando  
nas disciplinas: \_\_\_\_\_,  
nos respectivos anos/turmas \_\_\_\_\_,  
ofertadas no(s) turno(s) \_\_\_\_\_ com carga  
horária semanal de \_\_\_\_\_. Informo que me comprometo a atuar  
junto aos coordenadores de área nos planejamentos e avaliações que forem necessários, visando  
contribuir para a melhoria da formação docente e da educação básica.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Gestor Escolar)



**ANEXO IV - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 22/2024**

**FICHA DE CADASTRO**

**Dados Pessoais do Candidato**

Nome completo: _____		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
<b>Endereço</b>		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

**Dados Bancários**

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V - EDITAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO Nº 22/2024**

**PROGRAMA PIBID**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e a equipe do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID - Edital 23/2022), a utilizar minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas institucionais e elaboração de relatórios destinados à divulgação das ações desenvolvidas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

**Data e Assinatura do(a) Bolsista do PIBID**



**ANEXO VI - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 22/2024**

**RELAÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DOS**  
**SUBPROJETOS PIBID/IF SUDESTE MG**

<b><i>Subprojeto de Licenciatura</i></b>	<b><i>Campus do IF Sudeste MG</i></b>	<b><i>Coordenador(es) de área</i></b>	<b><i>E-mail</i></b>
Biologia	Barbacena	José Emílio Zanzirolani de Oliveira	jose.zanzirolani@ifsudestemg.edu.br
	Muriaé	Thais Reis de Assis	thais.assis@ifsudestemg.edu.br
Educação Física	Barbacena	Scheila Espindola Antunes	scheila.antunes@ifsudestemg.edu.br
	Rio Pomba	Matheus Santos Cerqueira	matheus.cerqueira@ifsudestemg.edu.br
Interdisciplinar em Física e Matemática	Juiz de Fora	Tiago de Oliveira	tiago.deoliveira@ifsudestemg.edu.br
Letras	São João de Rei	Alex Mourão Terzi	alex.terzi@ifsudestemg.edu.br
Matemática	Rio Pomba	Marcos Barros de Paula	marcos.barros@ifsudestemg.edu.br
	Santos Dumont	Samuel Oliveira de Almeida	samuel.oliveira@ifsudestemg.edu.br
Química	Barbacena	Lilian Guiduci de Melo	lilian.guiduci@ifsudestemg.edu.br